



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt 0040 Terramax

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 0040/2013

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n° 455, inscrito no CNPJ sob o n.° 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ADEMIR JOSE GASPARINI**, inscrito no CPF sob o n° 386.038.889-49 e Registro Geral n° 1.015.291, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

**TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**, pessoa jurídica, com sede a Avenida Nereu Ramos, 3023-E, Bairro Líder, na cidade de Chapecó - SC, inscrita no CNPJ sob n.° 04.406.660/0001-28, neste ato representada pelo seu representante legal o **Sr. Eduardo Lari Rosetto**, portador da Cédula de Identidade n.° 10.592.462 e CPF 030.056.838-00, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.° 8.666/93, atualizada pela Lei n.° 8.883/94 e Lei n.° 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório n° 0062/2013 - Concorrência Pública n° 0001/2013, Contrato n° 0040/2013 - que tem por objeto execução de Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial e Sinalização Viária, com extensão de 894,29 m, em diversas Ruas do Perímetro Urbano do Município de Xanxerê, bem como no art. 57, § 1°, Inciso II, da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima, até 31 de dezembro de 2013, contados a partir de 06 de novembro de 2013, conforme requerimento da empresa e ofício do setor de engenharia anexos ao presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê (SC), 05 de novembro de 2013.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ  
CONTRATANTE

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_